



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária **Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Formiga - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.097/0001-64, para atender o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

A festa do Congado é uma das mais importantes e tradicionais manifestações culturais de nossa cidade, sendo reconhecida como um bem imaterial de valor inestimável para nossa comunidade. Esse evento celebra a rica herança africana e afro-brasileira, promovendo a integração social, a preservação da identidade cultural e o fortalecimento dos laços comunitários. Portanto, o apoio logístico para o transporte dos ternos do Congado são essenciais para a preservação desse patrimônio imaterial. Garantir que todos os elementos tradicionais estejam presentes é um compromisso com a valorização e a continuidade de nossas tradições culturais.

Valor do repasse: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

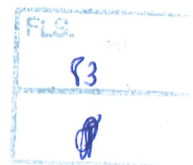
Dotações orçamentárias: 11.001.13.392.0.0328.3.3.50.43

Fichas: 1816

W



Prefeitura de
Formiga



Administração com Responsabilidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Período: maio de 2024 a dezembro de 2024.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 04 de junho de 2024.

Rodrigo Ribeiro Arantes
Secretário Municipal de Cultura